



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.188

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a suplementação dos elementos econômicos abaixo mencionados, para a aquisição de materiais permanentes, quais sejam dois soquetes vibratórios :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 58.....R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

04 122 0006 2.006 000 – Despesas Diversas da Administração

3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 219.....R\$ 10.000,00

AN

Sutor



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP